

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURAI, N.º 36, QD. 08, LT.33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA

CONTATOS: (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSOS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO.	INTELBRAS	25	UNIDADE	170,00	4.250,00
9	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE	PIC PIC	50	PACOTE	19,00	950,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR AMARELO.					
10	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR AZUL.	PIC PIC	50	PACOTE	18,00	900,00
11	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR LARANJA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
12	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR LILÁS.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
13	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR PRETA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
14	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR ROSA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
16	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR VERMELHO.	PIC PIC	50	PACOTE	9,90	495,00
22	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (TIPO POST-IST), TAMANHO 76 MM X 102 MM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES, BLOCOS DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	5	CAIXA	69,00	345,00
23	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (TIPO POST-IST), TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA UM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	MASTERPRINT	5	CAIXA	69,00	345,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

27	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO (G) MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, PARA TRANSPORTA OU ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DE TRABALHO.	POLIBRAS	200	UNIDADE	52,00	10.400,00
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	20	CAIXA	10,50	210,00
35	CANETA MARCA TEXTO ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	20	CAIXA	10,50	210,00
43	CLIPS TAMANHO Nº 2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	TOP	30	CAIXA	10,00	300,00
52	PAPEL E.V.A NAS CORES VARIADAS, PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA COMUM OU DUPLA FACE, 40X60 CM.	MAKE	600	UNIDADE	1,80	1.080,00
66	FITA DE CETIM Nº1, 10 METROS COM 7MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	4,50	270,00
67	FITA DE CETIM Nº2, 10 METROS COM 10MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	5,80	348,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

68	FITA DE CETIM Nº3, 10 METROS COM 15MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	6,50	390,00
70	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	CORRENTE	30	UNIDADE	9,10	273,00
74	GAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS. PARA USO DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO. NAS DIMENSÕES DE COMP. 120MM X LARG. 35MM X ALT. 60MM.	MAXPRINT	40	UNIDADE	11,00	440,00
75	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34 CM, PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. ESPESSURA DO AÇO SUPERDIMENSIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 A 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). NA DIMENSÃO DE COMP. 340MM X LARG. 90MM X ALT. 250MM.	UBS	5	UNIDADE	80,00	400,00
83	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, COMPRIMENTO DO LÁPIS: 9 CM, LÁPIS REDONDO, TRAÇO MACIO.	FAMIX	30	CAIXA	3,80	114,00
84	LÁPIS PRETO Nº 2 HB, REDONDO, COM GRAFITE	FAMIX	50	CAIXA	20,00	1.000,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 72 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES.					
107	PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GB.	MULTILASER	50	UNIDADE	26,50	1.325,00
112	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO 'AA' PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	300	PACOTE	4,00	1.200,00
113	PILHA 1,5 V, TIPO 'AAA' (PALITO) PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	500	PACOTE	4,20	2.100,00
116	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
117	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
118	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UND.	ALIANÇA	20	PACOTE	66,00	1.320,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
GESTORA

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
JEAN MARQUES SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO